

PROJETO DE LEI Nº 013-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 93.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 2.935,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, ... (625)	R\$ 43.000,00

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (630)	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (611)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (617)	R\$ 4.000,00
13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (618)	R\$ 8.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (621)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (623)	R\$ 35.000,00
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (628)	R\$ 1.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas c/ Locomoção (627)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (629)	R\$ 2.500,00
13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (635)	R\$ 3.000,00
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo	
3.3.50.41 – Contribuições (639)	R\$ 15.000,00
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (614)	R\$ 10.000,00
13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico	
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (642)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 93.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2066 Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.935,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

23.695.0046.2069 Apoio ao Turismo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 2.935,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 013-04/2012

Lajeado, 16 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 93.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 2.935,00 na Secretaria de Cultura e Turismo.

A suplementação de R\$ 43.000,00 na rubrica 625 servirá para atender premiação às Escolas de Samba de Lajeado que competirão no carnaval 2012, sendo duas escolas do Bairro Conservas, uma do Bairro Santo Antônio e uma do Bairro Moinhos, além do Bloco dos Palhaços.

A suplementação de R\$ 50.000,00 na rubrica 630 servirá para atender despesas de eventos programados no Calendário de Eventos como Semana do Município, carnaval, oficinas de teatro, Festa da Imigração, Festival Cultural, Lajeado Doce Cidade, entre outros.

Considerando que o Carnaval de Lajeado está previsto para ser realizado dia 10 de março próximo, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.